



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

EDITAL Nº 01/2021 – PPGENF/CPG-PROPEP/UFAL, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS PARA DISCIPLINA ELETIVA
CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM

A **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *Stricto sensu* EM ENFERMAGEM – PPGENF (Mestrado)**, da Escola de Enfermagem – EENF, da Universidade Federal de Alagoas – UFAL torna pública, pelo presente Edital, a abertura e as normas do Processo Seletivo nº 01/2021 para o preenchimento de vagas de Alunos Especiais para a disciplina **História da Enfermagem e suas Relações com a História da Saúde no Brasil**, componente do semestre letivo 2020.2 do curso de Mestrado em Enfermagem, em conformidade com as exigências do Regimento do Programa.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas dos Alunos Especiais aprovados no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Enfermagem (PPGENF/EENF/UFAL).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Define-se como **Aluno Especial** aquele que não possui matrícula regular em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, estando apto a cursar Disciplinas Eletivas mediante aprovação em processo seletivo.

Parágrafo Único. Apenas egressos de Cursos Superior podem ser Alunos Especiais.

Art. 2º Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas de forma virtual, estando sob a responsabilidade do candidato providenciar os meios necessários para participação em cada uma delas.

Parágrafo Único. Em hipótese alguma o Programa de Pós-graduação em Enfermagem se responsabilizará por disponibilizar qualquer recurso eletrônico para viabilizar a participação do candidato em qualquer uma das etapas.

DAS VAGAS E DISCIPLINA OFERTADA

Art. 3º - Serão ofertadas **05 (cinco) vagas** para a Disciplina Eletiva discriminada no Quadro 1:

QUADRO 1 – Disciplina Ofertada

HISTÓRIA DA ENFERMAGEM E SUAS RELAÇÕES COM A HISTÓRIA DA SAÚDE NO BRASIL	
Ementa	Propicia a reflexão crítica sobre a história das práticas e terapêuticas de saúde no Brasil. Discute a estruturação das profissões de saúde e aprofunda as discussões sobre o desenvolvimento da Enfermagem no Brasil e Alagoas. Incentiva o estabelecimento das relações entre a prática da enfermagem com a estrutura social, com as políticas de saúde, com os paradigmas de produção do conhecimento e com a tecnologia disponível na área.
Vagas ofertadas	05 (cinco) para Alunos Especiais
Dias e Horários	Segundas e Quintas - das 14h00min às 17h00min
Duração Prevista	Início: 01/03/2021 Término: 09/04/2021
Local	Ambiente Virtual – Utilização de estratégias de aprendizagem não presenciais.
Docentes	Prof.ª Dr.ª Regina Maria dos Santos e Prof.ª Dr.ª Laís de Miranda Crispim Costa
Carga horária / Créditos	45 horas / 03 créditos

Art. 4º Os critérios de seleção estão dispostos no Anexo II (Barema) deste Edital, devendo o candidato obter **nota mínima 5,0 (cinco)** para aprovação.

DOS DISCENTES PERTENCENTES AO DOMÍNIO CONEXO

Art. 5º Define-se como **Aluno Domínio Conexo** aquele que possui matrícula regular em outro Programa de pós-graduação *stricto sensu* da UFAL.

Art. 6º Alunos Domínio Conexo são considerados Alunos Regulares, uma vez que possuem matrícula ativa em outro programa.

Art. 7º Candidatos que se enquadram nesta especificação e tenham interesse em cursar a disciplina, não precisam realizar a inscrição neste processo seletivo, basta seguir as instruções abaixo:

- a) Solicitar a Secretaria do curso ao qual pertence a realização da matrícula na disciplina ofertada neste edital, vinculada ao Programa de Pós-graduação em Enfermagem, **IMPRETERIVELMENTE no dia 26/02/2021**, data destinada para realização de matrículas;
- b) Enviar e-mail para sec.mestrado.enfermagem@gmail.com com o comprovante de solicitação de matrícula (print da tela do SIGAA confirmando que a matrícula foi solicitada).

Art. 8º Serão **reservadas 05 (cinco) vagas para Alunos Domínio Conexo**, dessa forma, serão autorizadas as primeiras cinco solicitações recebidas por meio do SIGAA e confirmadas por e-mail.

Parágrafo Único. As vagas de que trata o Art. 3º são distintas das vagas destinadas a Alunos Especiais.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por meio do portal público do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) - https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, no período de **11/02/2021 a 14/02/2021**, devendo o candidato realizar os seguintes procedimentos:

- a) Localizar e clicar no **EDITAL Nº 01/2021 – SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS – PPGENF**;
- b) Seguir as orientações para realização do cadastro no sistema e anexar as documentações exigidas:
 - **Documento oficial de identificação (RG, CNH, Passaporte ou equivalente) - Frente e verso em arquivo único e em PDF;**
 - **CPF ou Passaporte (se estrangeiro) - Frente e verso em arquivo único em PDF;**
 - **Título de Eleitor - Frente e verso em arquivo único em PDF;**
 - **Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral OU Comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turnos, quando houver);**
 - **Comprovante das obrigações militares para homens - Frente e verso em arquivo único em PDF;**
 - **Diploma de graduação - Frente e verso em arquivo único em PDF;**
 - **Histórico da graduação - Frente e verso em arquivo único em PDF;**
 - **Comprovante de Residência;**

§ 1º No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os documentos solicitados digitalizados e salvos no formato PDF e enviá-los em resposta ao questionário específico do SIGAA, respeitando o período definido no Art. 9º. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.

§ 2º As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O formulário preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.

§ 3º Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

§ 4º As inscrições incompletas ou enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

Art. 10 A ausência total ou parcial dos documentos elencados Art. 9º deste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

Parágrafo Único. Apenas os candidatos com inscrição deferida estarão aptos a realizar a submissão do Curriculum Vitae (Modelo Lattes/CNPq) e respectivas comprovações para avaliação.

Art. 11 O acompanhamento do Processo Seletivo poderá ser realizado por meio do endereço eletrônico <https://eenf.ufal.br/pos-graduacao/enfermagem/selecoes/aluno-especial/2021> (devendo clicar em **EDITAL Nº 02/2021**).

Art. 12 Os contatos do PPGEF estão disponíveis no Quadro 2 a seguir:

QUADRO 2 – Contatos do PPGEnf

PPGENF	CONTATOS
Secretaria do Programa	Escola de Enfermagem - EENF - Universidade Federal de Alagoas - Campus A.C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, CEP: 57072-900 - Maceió/AL (Por trás da Biblioteca Central)
E-mail da Seleção	selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com
Secretaria do PPGENF	sec.mestrado.enfermagem@gmail.com

PPGENF	CONTATOS
Página do PPGENF	Contato: 82 3214-1171 (Whatsapp) – Atendimento das 9h às 18h https://eenf.ufal.br/pos-graduacao/enfermagem

Art. 13 A inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

DA SELEÇÃO E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 14 O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pelos professores responsáveis pela disciplina, sendo composto por duas etapas:

- I. Inscrições: Etapa Eliminatória
- II. Análise Curricular: Etapa Eliminatória e Classificatória

Art. 15 A análise curricular será realizada no período de **19/02/2021 a 22/02/2021**.

§ 1º A análise de currículo será realizada de forma online pelos Docentes responsáveis pela disciplina, respeitando o disposto no Barema (anexo II deste Edital).

§ 2º Apenas os candidatos com inscrição homologada/deferida estarão aptos a participar desta etapa, desde que tenham submetido a documentação requisitada para avaliação.

§ 3º Serão analisados os Currículus vitae (Modelo Lattes), gerados pela Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) e os respectivos documentos comprobatórios submetidos no período de **19/02/2021 a 21/02/2021**, conforme consta no cronograma.

§ 4º Para participação nesta etapa, o candidato deverá preencher um formulário online e submeter a documentação requisitada. O link para acesso ao formulário e as instruções para preenchimento serão divulgados em **18/02/2021**, estando disponível para preenchimento no período de **19/02/2021 a 21/02/2021**, conforme consta no cronograma.

§ 5º O candidato deverá submeter para análise 01 (uma) cópia do Curriculum vitae (Modelo Lattes/CNPq), na data estabelecida no cronograma, anexando como última página o Barema (anexo II deste Edital) preenchido e assinado, indicando em quais itens pretende ser pontuado e a respectiva pontuação. Os documentos comprobatórios (últimos 5 anos até a data de início das inscrições do processo seletivo) deverão ser submetidos obrigatoriamente nos campos em que pretendem ser pontuados, considerando a sequência do Barema, sob pena de eliminação do processo seletivo.

§ 6º Caso o candidato julgue que um mesmo documento mereça ser pontuado em campos distintos, o mesmo deverá ser anexado nos respectivos campos, ou seja, mais de uma vez.

§ 7º Será avaliado o currículo devidamente comprovado, não sendo admitido nenhum acréscimo de documento em data posterior ao período designado para este procedimento, nem será realizada qualquer análise de currículo direto na Plataforma Lattes.

§ 8º A nota mínima para aprovação no Processo Seletivo é **5,0 (cinco)** na etapa de Análise Curricular para todos os candidatos.

Art. 16 No caso de empate de notas, serão utilizados os critérios abaixo para o desempate dos candidatos, na seguinte ordem:

- I. Maior nota no item “Participação em evento científico nos últimos cinco anos” do Barema;
- II. Maior idade.

Art. 17 A previsão de publicação do resultado final da seleção é dia **27/02/2021** na página do PPGEnf: <https://eenf.ufal.br/pos-graduacao/enfermagem/selecoes/aluno-especial/2021> (devendo clicar em **EDITAL Nº 02/2021**).

DAS MATRÍCULAS

Art. 18 As matrículas dos Alunos Especiais aprovados e classificados dentro do número de vagas serão realizadas pela Secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem no dia **01/03/2021**, não sendo necessária a presença dos mesmos.

§ 1º Após a efetivação da matrícula, a Secretaria do Programa encaminhará o comprovante para o e-mail cadastrado pelo candidato aprovado no ato da inscrição.

Art. 19 Os candidatos que aprovados no Processo Seletivo dentro do número de vagas que desistirem de cursar a disciplina antes da matrícula deverão enviar e-mail para selecao.mestrado.enfermagem@gmail.com solicitando a não realização da mesma.

Art. 20 As matrículas dos Alunos do Domínio Conexo também ocorrerá no dia **01/03/2021**, sendo a solicitação realizada na Secretaria do curso ao qual o aluno está vinculado, de acordo com o disposto nos Artigos 5º, 6º, 7º e 8º deste Edital.

Art. 20 Havendo desistência de candidato aprovado dentro do número de vagas em até 10 (dez) dias após o início das aulas, o próximo aprovado poderá ser convocado para realização da matrícula.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Não haverá bolsa ou qualquer outro tipo de custeio ou auxílio financeiro aos Alunos Especiais aprovados neste Processo Seletivo ou para Alunos Domínio Conexo.

Art. 20 Os deveres dos Alunos Especiais e/ou Domínio Conexo são os mesmos dos discentes regulares do PPGENF matriculados na mesma disciplina.

Art. 21 Os casos omissos referentes ao Processo Seletivo serão tratados pelo Colegiado do PPGENF.

Maceió, 12 de janeiro de 2021.

Prof^ª. Dr^ª. Amuzza Aylla Pereira dos Santos
Diretora da EENF e Docente Permanente do PPGENF/UFAL

EDITAL 02/2021 – PPGENF/EENF/UFAL
SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS PARA DISCIPLINA ELETIVA
CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM

ANEXO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições Online	11 a 14/02/2021
Resultado Preliminar da Análise das Inscrições	15/02/2021
Período Recursal contra o Resultado Preliminar das Inscrições	17/02/2021
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições	18/02/2021
Resultado Final da Análise das Inscrições	18/02/2021
Divulgação da lista de candidatos aptos a etapa de Análise do Curriculum vitae	18/02/2021
Submissão do Curriculum vitae modelo Lattes para avaliação (Google Forms)	19 a 21/02/2021
Resultado Preliminar da Análise Curricular	23/02/2021
Período Recursal contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	24/02/2021
Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular	25/02/2021
Resultado Final da Análise Curricular	25/02/2021
Resultado Final do Processo Seletivo (Preliminar)	25/02/2021
Período Recursal contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	26/02/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	27/02/2021
Matrículas	01/03/2021
Início das Aulas	01/03/2021

EDITAL 02/2021 – PPGENF/EENF/UFAL
SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS PARA DISCIPLINA ELETIVA
CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM

ANEXO II – BAREMA

CANDIDATO: _____ **INSCRIÇÃO:** _____

Todos os itens listados abaixo deverão apresentar comprovação, caso contrário, será creditada a nota 0,0 (zero) para o item sem comprovação.

CRITÉRIOS		MÁXIMO POR ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1	Atuação profissional - 5,0 pontos por ano	40,0	
2	Especialização em Enfermagem ou em áreas afins concluídas ou em andamento - 5,0 pontos por curso	10,0	
3	Participação em evento científico nos últimos 5 anos - 2,0 pontos por evento	20,0	
4	Ter ministrado aula em disciplina que aborde os conteúdos de História da Enfermagem - 5,0 pontos por semestre	30,0	
PONTUAÇÃO TOTAL		100,0	